



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE./ FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

–

SÃO TOMÉ

–

PARANÁ

LEI 321/2023

ALTERA A NOMENCLATURA DOS CARGOS ‘MÉDICO CLÍNICO GERAL’ E ‘MÉDICO CLÍNICO GERAL II’ NO INTEIRO TEOR DA LEI 039/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de “Médico Clínico Geral” e “Médico Clínico Geral II”, que passam, respectivamente, a vigorar com a nomenclatura de “Médico” e “Médico II”, no inteiro teor da Lei Municipal nº 039/2015, inclusive seus anexos, em especial o Anexo I (Parte Permanente), Anexo VI (Tabela de Classe, Níveis de vencimento por cargo) e o Anexo VII (Manual de Atribuições).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.


OCELIO CÉSAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Órgão Oficial do Município
TRIBUNA DE CIANORTE
Em 08/11/23
Edição nº 9101 Página nº B5